

Portaria nº 155/2016, de 02 de maio de 2016.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição. A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ JOSENALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 339.668.264-53 e RG sob nº 532.241, SSP/AL, admitido em 06 de junho de 1977, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 248, lotado na Prefeitura, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o artigo 3º da EC 47/2005 c/c o art. 62, I, II e III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 35% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 016/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2016.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 206/2017, de 05 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição. A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora RENILDA PEREIRA DA SILVA ALVES, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 636.623.614-34 e RG: 1055353 SSP/AL, admitida em 01 de setembro de 1986, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula 80, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a art. 3º, I, II, III, da EC 47/2005 c/c o art. 62, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 049/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 05 de outubro de 2017.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 05 de outubro de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 33/2012, de 28 de abril de 2012.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição. A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora JOSEFA LEANDRO DA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 239.764.704-49 e RG sob nº 469.251, SSP/AL, foi admitida em 01 de abril de 1978, no cargo de

Professora, Classe 2- A, matrícula nº 021.0307, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º da CF de 1988, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, como estabelece o art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91, conforme documentação constante no processo 032/12 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 28 de abril de 2012.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 28 de abril de 2012.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 051/2013, de 01 de Fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição  
A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA LÍDIA DE MELO DA SILVA, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 091.567.354-96 e RG: 532.063 SSP/AL, admitida em 09 de junho de 1980, no cargo de Servçal, matrícula 006-025, lotada na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Gerais, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 80/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de Fevereiro de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de Fevereiro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 10/2018, de 01 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a Sra. MARIA DO SOCORRO VIEIRA, cadastrada no CPF nº 635.724.004-49 e RG sob nº 856.130, SSP/AL, Companheira do Servidor falecido Paulo Lamenha Coelho, inscrito no CPF nº 454.236.604-91 e RG 37077, SJDS/AL, ocupante no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 015.0105, Lotado Na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c o art. 47 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, que traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 018/2018 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos recebidos pelo ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de Junho de 2018.  
Maria Isabel Costa Souza

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de Junho de 2018.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 30/2014, de 04 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARLENE ROSA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 042.102.264-75 e RG: 995874, SSP/AL, admitida em 01 de julho de 1992, no cargo de Diarista, atualmente denominado Zeladora, matrícula 006.260, lotada na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF/88 c/c art. 31 da Lei 346/2002 que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade, com 20% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 06/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de fevereiro de 2014.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de fevereiro de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 174/2014, de 01 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a JOSETE DA SILVA SANTIAGO, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 334.176.014-87 e RG sob nº 534.041, SSP/AL, admitida em 01 de agosto de 1982, no cargo Professora, exercendo desde 1990 a função de Servçal, matrícula 021.120, 30 horas, lotada na secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, que traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 060/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de setembro de 2014.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de setembro de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 27/2018, de 01 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte, ao Sr. ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF: 267.968.994-15 e RG: 529292 - SSP/AL, em virtude do falecimento da sua cónyuge, Maria de Fátima Lins da Silva, inscrita no CPF: 584.359.564-15, RG: 424.389 - SSP/AL, servidora pública aposentada, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 005.320, lotada na Secretária de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7, da CF c/c art. 47 da Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 052/2018 do supracitado instituto, no percentual de 100% da última remuneração recebida pela ex-servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de novembro de 2018.

Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de novembro de 2018.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 118/2016, de 01 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE LIMA, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 635.722.494-49 e RG: 856.195 - SEDS/AL, admitida em 01 de novembro de 1989, no cargo de Sensor, atualmente Assistente Administrativo Educacional, portadora da matrícula 021.76, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF/88 c/c art. 34 da Lei Municipal 471/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por invalidez, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 09/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de Abril de 2016.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de Abril de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 50/2014, de 01 de abril de 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora AMARA MARIA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 729.620.464-87 e RG: 953.203 - SSP/AL, admitida em 01 de agosto de 1990, ocupante do cargo Serviçal, matrícula 006.326, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras –

FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea “b”, da CF/88 c/c art. 31, I, II, III da Lei 346/2002 que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade, com 20% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 021/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2014.  
Silvana Maria Cavalcante Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 29, de 01 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a Eduardo Felipe da Silva, menor impúbere, cadastrado no CPF nº 137.904.574-69 e RG sob nº 4285413-0, SSP/AL, representado por sua genitora, Sra. Maria Severina da Silva, cadastrada no CPF nº 012.957.324-83 e RG sob o nº 2000002041507, SSP/AL, filho do Servidor Aposentado falecido, Genival Felipe da Silva, aposentado, matrícula 003.370, admitido no cargo de Fiscal de Tributos, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 053/2018 do supracitado instituto, na proporção de 50%.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de novembro de 2018  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de novembro de 2018.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 198/2017, de 09 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte, a UBERT DANIEL FERREIRA DE LIMA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF 128.657.014-09 e RG: 4101733-1 SSP/AL, representado por sua genitora Patrícia Ferreira de Lima, cadastrada no CPF sob nº 066.656.664-09 e RG 3087153-0 SSP/AL, em virtude do falecimento do seu genitor José Ubiratan de Souza Lima, inscrito no CPF: 051.314.624-52, RG: 1.749.55 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, matrícula 816, lotado na Secretária Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7, da CF c/c art. 47 da Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 043/2017 do supracitado instituto, na proporção de 25% do valor da pensão.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 09 de agosto de 2017.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 09 de agosto de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 195/2017, de 10 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte, a LAÍS NICOLE DE MELO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 146.767.724-83, representada por sua genitora, Ana Lúcia de Melo Lima, cadastrada no CPF sob o nº CPF: 068.468.754-25, e RG sob nº 3134373, SSP/AL, filha do servidor falecido José Ubiratan de Souza Lima, ocupante no cargo de Professor, lotado na secretaria municipal de educação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras/AL, de acordo com a CF/88, art. 40, §7º c/c art. 47, I, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 041/2017 do supracitado instituto, na proporção de 25% do valor da pensão.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 10 de agosto de 2017.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 10 de agosto de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
PORTARIA/FUNPREFLEX nº 018/2018, de 31 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 123.983.064-53 e RG sob nº 2000001102553, SSP/AL, admitido em 03 de Janeiro de 1983, no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 0218, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Controle, servidor público municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61, I, II, III, IV, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurado fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 35% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 053/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 31 de julho de 2018  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 31 de julho de 2018.

Marco Antonio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
PORTARIA/FUNPREFLEX nº 017/2018, de 28 de julho de 2018.  
Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez Permanente.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor HELI LIMA DE SOUSA ARAUJO, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrada no CPF nº 382.594.514-68, RG 530406, SSP/AL, admitido em 07 de janeiro de 1982, no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 0342, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 34º, §1º da Lei nº 471 de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 0048/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 28 de julho de 2018.

Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 28 de julho de 2018.

Marco Antonio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 151/2013, de 02 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor GENIVAL DE FRANÇA, brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF: 814.934.444-68 e RG: 1.006.371 SSP/AL, admitido em 02 de março de 1998, no cargo de Tratorista, matrícula 053-797, 30 horas, lotado na Secretária Municipal de Obras e Conservação, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 63/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 dezembro de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de dezembro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 27/14, de 10 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA ÁUREA JORGE FELIX, brasileira, alagoana, inscrita no CPF: 434.516.404-49 e RG: 202211 SSP/AL, 01 de Setembro de 1987, no cargo de ZELADORA, matrícula 021-081, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de

Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, com 25% de quinquênios sobre os vencimentos base já incluídos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 01/14 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 10 de janeiro de 2014.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 10 de janeiro de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 26/2018, de 24 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, ao Sr. RENILSON RAMON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, cadastrado no CPF nº 129.044.294-09 e RG sob nº 4264201-9, SSP/AL, em virtude do falecimento do seu genitor Rozivaldo Delmiro dos Santos, inscrito no CPF 941.246.714-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 281, Lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 050/2018 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pelo ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 24 de outubro de 2018.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em de 24 de outubro de 2018.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 098/2013, de 02 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição  
A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 177.331.624-91 e RG sob nº 355878, SEDS/AL, foi admitida em 01 de Junho de 1986, no cargo de Professora, matrícula 021.434, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, art. 40, §1º, III, alínea “a”, § 5º, da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 30, I, II, III, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 175/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de Setembro de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de Setembro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 153/2013, de 02 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MAURICÉA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 226.314.882-53 e RG sob nº 3413421-2, SSP/AL, admitida em 15 de Outubro de 1993, no cargo de Professora, matrícula nº 027.581, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 28, da Lei 346/2002, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 160/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de dezembro de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de dezembro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 37/2012, de 27 de abril de 2012.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA JOSÉ IZIDIO DA SILVA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF: 239.767.994-91 e RG: 280.907, SSP/AL, admitida em 02 de maio de 1975, no cargo de Atendente no ambulatório, matrícula 008.0143, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 024/2012 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 27 de abril de 2012  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 27 de abril de 2012.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 09/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA JOSÉ PEREIRA, brasileira,

alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 580.371.604-91 e RG sob nº 532065, SSP/AL, admitida em 01 de Setembro de 1989, no cargo de Professora, Classe 3B, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula 453, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, §5º do art. 40 da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61 e art. 38 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 009/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2017.

Maria Isabel Costa Souza

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa

Secretário Municipal de Administração e Controle

Portaria nº 158/2013, de 02 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, brasileira, alagoana, divorciada, inscrita no CPF: 729.589.604-04 e RG: 966.724 SSP/AL, admitida em 24 de fevereiro de 1994, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 006.262, 30 horas, lotada na Secretária de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28, I da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 036/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de dezembro de 2013

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de dezembro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa

Secretário Municipal de Administração e Controle

Portaria nº 41/2019, de 14 de Junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 616.819.974-87 e RG: 804802 SSP/AL, admitida em 22 de fevereiro de 1989, no cargo de Zeladora, atualmente denominado Assistente Administrativo Educacional pelo Plano de Cargos e Carreiras, matrícula 560, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, c/c o art. 61, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20%

de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 010/19 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 14 de Junho de 2019.

Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 14 de Junho de 2019.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 089/2013, de 02 de maio de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora SEVERINA CAVALCANTE SANT'ANA, brasileira, alagoana, inscrita no CPF: 408.216.924-53 e RG: 631.259, SSP/AL, admitida em 05 de setembro de 1981, no cargo de Professora, passando em 15 de julho de 2003 a exercer o cargo de Assessora Administrativa, matrícula 021-112, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 185/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 48/2019, de 31 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição. A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DE FÁTIMA MORAIS FEIJÓ, brasileira, alagoana, viúva, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 505.573.514-72 e RG sob nº 748153, SEDS/AL, admitida em 07 de dezembro de 1988, no cargo de Zeladora, atualmente denominado Serviçal pelo Plano de Cargos e Carreiras, matrícula 416, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, c/c o art. 61 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 017/2019 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 31 de Julho de 2019.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças 31 de Julho de 2019.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 094/2013, de 03 de junho de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição  
A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,  
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA CLEIDE DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 144.723.174-00 e RG: 241.901, SSP/AL, admitida em 01 de junho de 1977, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 005-353, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 183/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de junho de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de junho de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 173/14, 01 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.  
A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,  
RESOLVE:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF sob nº 163.273.734-53 e RG sob nº 325.626, SSP/AL, admitida em 02 de janeiro de 1984, no cargo de Professora de educação infantil, sendo demitida em 11 de março de 1986. Porém readmitida em 10 de abril de 1986, no cargo de professora Classe 3 B, matrícula nº 030-443, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, e art. 2º da EC 47/2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 47/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de agosto de 2014.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de agosto de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 190/2016, de 03 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,  
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a ÂNGELA MARIA DA SILVA, brasileira, alagoana, viúva, cadastrada no CPF nº 070.932.138-09 e RG sob nº 6.353.474, SSP/AL, em virtude do falecimento do seu companheiro Clécio Torres de Paiva, inscrito no CPF 010.794.358-16 e RG 10165421, SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 015-0105, Lotado na Prefeitura Municipal de Flexeiras,

servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 045/2016 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pelo ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de novembro de 2016.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de novembro de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 190/2017, de 02 de maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora JOSEFA MARIA FEIJÓ, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 635.732.964-91 e RG: 827.290 SSP/AL, admitida em 01 de novembro de 1987, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula 178, lotada na Secretária de Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrasse inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 34 da Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 021/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2017.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 04/2018 de 04 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, alagoano, viúvo, inscrito no CPF sob nº 026.333.094-02, em virtude do falecimento de sua cônjuge, Nadja Cavalcante de Melo da Silva, inscrita no CPF: 044.894.404-99, RG: 2000001061075-SSP/AL, servidora aposentada, filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7º, da CF c/c art. 47 Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 01/2018 do supracitado instituto, na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos proventos recebidos pela ex-servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de janeiro de 2018  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de janeiro de 2018.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 109/2016, de 01 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 841.783.454-00, RG 774470, SSP/AL, admitido em 15 de junho de 1990, no cargo de Motorista, matrícula nº 329, lotado na Secretaria de Saúde, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 34º, §1º da Lei nº 471 de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 05/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2016.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretária de administração e Controle  
Portaria/FUNPLEFLEX nº 28/2018, de 28 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição integral a servidora a ROSEMARY ALVES FREIRE, matrícula 122, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 019.130.654-13 e RG sob nº 110.466, SSP/AL, foi admitida em 01/08/1988, no cargo de assistente administrativa educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX., de acordo com art. 6º, I, II, III da EC 41/2003 e art. 61, I, II, III, IV da Lei 471/2015 que reestruturou o regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com 20% de adicional por tempo de serviços já incorporado nos vencimentos base, conforme documentação constante no processo 039/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 28 de novembro de 2018  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 28 de novembro de 2018.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 06/2018 de 02 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão Pensão por Morte

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a RICARDO FRANCISCO DIAS, cadastrado no CPF sob nº 043.947.904-50 e RG sob nº 1.541.363, companheiro da servidora falecida Maria Lúcia de Lima, ocupante do cargo de Serviçal, lotada na secretaria municipal de educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 40, §7º, c/c com o art. 47 Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 10/2018 do supracitado instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2018

Maria Isabel Costa Souza

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2018.

Marco Antônio Cavalcante da Costa

Secretário Municipal de Administração e Controle

Portaria nº 039/13, de 02 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade a servidora MARIA JOSÉ BALBINO, portadora do RG Nº 1.011.796 - SSP/AL e inscrita no CPF Nº 889.375.694-34, ocupante do cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, portadora da matrícula 006-022, servidora pública municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com CF 40º, § 1, III, alínea “b”, c/c o art. 31 da lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme documentação constante no processo 84/13 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2013.

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa

Secretária de administração e Controle

Portaria nº 81/2021, de 01 de abril de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES, matrícula-005-338, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 894.848.784-15 admitida em 01 de novembro de 1991, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da CF c/c o art. 28º, §2º da Lei nº 346 de 2002, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, com vencimentos integrais acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 137/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2013.

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 38/2014, de 03 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a GILVÂNIA FELIX ALVES, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 636.179.784-87 e RG sob nº 1.086.358, SSP/AL, matrícula 023.393, admitida em 01 de março de 1989, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF e o art. 28º, § 2º, da Lei nº 346 de 2002, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 062/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de fevereiro de 2014  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de fevereiro de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 08/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ANA LUZIA DE LIMA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 636.604.404-00 e RG sob nº 1.006.446, SSP/AL, foi admitida 01 de Junho de 1988, no cargo de Professora, classe 3A, matrícula 015.0105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, § 5º do art. 40 da CF, e art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61 e §Ú do art. 38, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 008/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2017.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 100/2013, de 01 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, brasileira, alagoana, viúva, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 029.393.954-38 e RG sob nº 1.006.426, SSP/AL, matrícula 005.561, admitida em 21 de fevereiro de 1990, no cargo de Servente, ocupando atualmente o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF e o art. 28º, § 2º, da Lei nº 346 de 2002, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 0057/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2013  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de outubro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 167/2014, de 01 de julho de 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor ABRAÃO FIRMINO DE LIMA, brasileiro, alagoano, solteiro, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 327.483.884-53 e RG sob nº 2001001038324, SEDS/AL, admitido em 13 de Outubro de 2002, no cargo de Motorista, matrícula 001-002, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Integração, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 28º, §1º e §2º da Lei nº 346 de 2002, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 10% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 054/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, de 01 de julho de 2014.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de julho de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 054/2013, de 01 de março de 2013

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, ao Sr. JORGE LUIZ DOS SANTOS, cadastrado no CPF nº 870.744.274-20 e RG sob nº 497.899, SSP/AL, Cônjuge da Servidora falecida Josete Berto de Lima, inscrita no CPF nº 355.047.904-25 e RG 582269, SSP/AL, ocupante no cargo de Professora Primário, matrícula nº 021089, Lotada Na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de

acordo com o art. 40, § 7º da CF c/c o art. 46 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, que traduz que o requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 45/2013 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos recebidos pela ex-servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2013  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 160/2016, de 02 de maio de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a HELENA VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA, brasileira, alagoana, menor impúbere, nascida em 05/09/2014, representada por seu genitor Audenir Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 911.332.544-20, em virtude do falecimento da sua genitora Maria José dos Santos, inscrita no CPF 911.379.854-53 e RG 1.011.873, SSP/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 5, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora público municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 020/2016 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pela ex-servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2016.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 126/2016, de 02 de maio de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora LUCIENE MARIA COUTINHO DA SILVA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 411.854.804-63 e RG sob nº 200030001150663, SSP/AL, foi admitida em admitida em 01 de setembro de 1983, no cargo de Professora, classe 1A, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula 483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, § 5º do art. 40 da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61, e art. 38, § 5º, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 013/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2016.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 11/2017, de 01 de março de 2017.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição. A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora CÍCERA FIRMINO DA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 861.083.874-91 e RG sob nº 1251884, SEDS/AL, admitida em 02 de fevereiro de 1992, no cargo de Professora, Classe 3A, matrícula 583, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da EC 47/2005 c/c o art. 61 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 06/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2017.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 43/2019, de 14 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, a servidora ANTÔNIA ANJO VICTOR, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 729.578.754-20 e RG sob nº 990748, SSP/AL, admitido em 02 de janeiro de 1993, no cargo de diarista, atualmente denominado Auxiliar de Serviços Gerais pelo Plano de Cargos e Carreiras, matrícula 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com CF 40º, § 1, III, alínea “b” c/c art. 37, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade, com 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 060/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 14 de junho de 2019.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 14 de junho de 2019.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 180/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a Sra. LENILZA MARIA LINS ALVES, cadastrada no CPF nº 023.587.014-59 e RG sob nº 804802, SSP/AL, Companheira do Servidor falecido Antônio José de Almeida, aposentado, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 026.425, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 40, § 7º c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 155/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 15 de dezembro de 2017.

Maria Isabel Costa Souza

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 15 de dezembro de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle

Portaria nº 189/2016, de 13 de julho de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a ROSA ALENCAR FEITOSA DE MELO, brasileira, alagoana, viúva, cadastrada no CPF nº 026.484.774-11 e RG sob nº 988.735, SSP/AL, em virtude do falecimento do seu cônjuge Benedito Viana de Melo, inscrito no CPF 134.303.274-15 e RG 167.667, SSP/AL, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Educacional, matrícula 021.305, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 030/2016 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos por ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 13 de julho de 2016.

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 13 de julho de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle

Portaria nº 135/2015, de 02 de março de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA LOURENÇO OSCAR, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 475.262.464-87 e RG sob nº 729.049, SSP/AL, foi admitida em 01 de setembro de 1986, no cargo de Professora, Classe 3-B, matrícula 030-449, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003,

art. 6º, c/c art. 30, I,II,III, §1º e 2º, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 024/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de março de 2015.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de março de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 35/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte, a IVONETE DA SILVA, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF: 055.344.174-74e RG: 2.038.739 SSP/AL, em virtude do falecimento do seu companheiro, Cícero Pereira da Silva, inscrito no CPF: 861.082.714-34, RG: 600.783 SSP/AL, aposentado, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, matrícula 021.217, lotado na Secretária de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7, da CF c/c art. 47 da Lei Municipal 417/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 02/2019 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pelo ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 05 de fevereiro de 2019.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 05 de fevereiro de 2019.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 37/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, alagoano, viúvo, cadastrado no CPF nº 841.302.614-87 e RG sob nº 758984, SSP/AL, em virtude do falecimento de sua cónjuge Maria Cícera Jacinto da Silva, inscrita no CPF 841.354.424-72 e RG 1122042, SSP/AL, aposentada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 054.0791, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 055/2017 do supracitado instituto, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos pela ex-servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 08 de fevereiro de 2019.  
Maria Isabel Costa Souza

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 08 de fevereiro de 2019.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 20/2018, de 25 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão Pensão por morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Pensão por morte a Sra. MARIA JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrito no CPF: 163.273.734-53 e RG: 325.626, SSP/AL, em virtude do falecimento do seu cônjuge Cicero Paulino dos Santos, inscrito no CPF: 209.203.344-15 e RG: 321525, SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 408, lotado na Secretária Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §7, da CF c/c art. 47 da Lei Municipal 471/2015 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, conforme documentação constante no processo 045/2018 do supracitado instituto, na proporção de 100% do valor da última remuneração do ex-servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 25 de setembro de 2018.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 25 de setembro de 2018.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 033/2012, de 04 de abril de 2012.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA FONSECA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 144.722.104-44 e RG sob nº 304582, SEDS/AL, foi admitida no cargo de Professora em 1 de junho de 1977 e demitida em 01 de Junho de 1977, no cargo de Professora, com carga horária de 25 horas semanais, matrícula 014-0572, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, c/c art. 30, I,II,III, §1º e 2º, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 020/2011 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de abril de 2012.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de abril de 2012.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 193/2017, de 18 de julho de 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a servidora MARINEIDE DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 730.986.204-04 e RG sob nº 101133, SSP/AL, admitida em 01 de abril de 1987, no cargo de Professora, Classe 3A, carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, §5º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 61 e §Ú do art. 38 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 022/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 18 de julho de 2017

Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 18 de julho de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 56/2019, de 06 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a Sra. MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO SILVA, cadastrada no CPF nº 616.819.974-87 e RG sob nº 804802, SSP/AL, Companheira do Servidor falecido Antônio de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 40, §7º c/c com o art. 47º da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 040/2019 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 06 de agosto de 2019.

Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 06 de agosto de 2019.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 102/2015, de 02 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor GENILDO SOARES BEZERRA, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 870.756.444-91, RG 1011771, SJDS/AL, admitido em 01 de junho de 1990, no cargo de Motorista, matrícula nº 005-229, lotado na Secretaria de Saúde, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 28º, da Lei nº 346 de 2002, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos

base, conforme documentação constante no processo 002/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2015.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 186/2017, de 04 de maio de 2017  
Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Sr. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 069.758.474-79 e RG sob nº 534.060, SSP/AL, admitido em 10 de julho de 1989, ocupante do cargo de Diarista, matrícula 264, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com CF 40º, § 1, III, alínea b c/c art. 30, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade, com 25% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 015/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de maio de 2017  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de maio de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 142/2013, de 01 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição  
A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora JEANE BARRETO DE LIMA, brasileira, alagoana, viúva, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 309.44.654-04 e RG sob nº 2000001049776, SSP/AL, foi em admitida em 01 de junho de 1977, no cargo de Professora, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula 023-410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, c/c art. 30, I,II,III, §1º e 2º, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, como estabelece o art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91, conforme documentação constante no processo 141/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de outubro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 04/2018, de 01 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição. A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora Maria Salete Verçosa de Vasconcelos, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 539.665.704-91 e RG sob nº 814.938, SEDS/AL, foi admitida em 01 de Outubro de 1988, no cargo de Professora, matrícula 501, Classe 3A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, art. 40, §1º, III, alínea “a”, § 5º, da CF c/c art. 61, I, II, III,IV, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 04/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de Fevereiro de 2018.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de Fevereiro de 2018.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 135/2013, de 01 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA, brasileira, alagoana, casada, cadastrada no CPF: 636.602.454-53 e RG: 856.134, SSP/AL, matrícula 001.273, admitida em 25 de fevereiro de 1991, no cargo de Servçal, ocupando atualmente o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Gestão Pública, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF e art. 28, §2º, da Lei Municipal 346/2002 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de adicional de tempo de serviço sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 210/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de outubro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria/FUNPLEFEX nº 16/2018, de 03 de setembro de 2018.  
Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a BERENICE TERTO DA CONCEIÇÃO, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 381.258.704-15 e RG sob nº 1017720, SSP/AL, admitida em 05 abril de 1989, no cargo de Professora, matrícula 50, ocupando atualmente o cargo de assistente administrativa educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX., de acordo com art. 40º, § 1, III, alínea “b” da CF/88 e art. 37 da Lei 471/2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com 20% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 023/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de setembro de 2018

Maria Isabel Costa Souza

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de setembro de 2018.

Marco Antônio Cavalcante da Costa

Secretário Municipal de Administração e Controle

Portaria nº 137/2013, de 01 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora VERILDA VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 029.239.664-30 e RG: 1.024.161-SSP/AL, admitida em 01 de novembro de 1990, no cargo de Serviçal, portadora da matrícula 006.277, lotada na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF/88 c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por invalidez, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 087/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de outubro de 2013.

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de outubro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa

Secretário Municipal de Administração e Controle

Portaria/FUNPLEFEX nº 150/2015, de 01 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a ROSA EDITE CAVALCANTE LINS, matrícula 001-150, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 870.608.844-91 e RG sob nº 523.251, SSP/AL, foi admitida em 04/01/1984, no cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, servidora municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX., de

acordo com art. 6º, I, II, III da EC 41/2003 e art. 61, I, II, III, IV da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com 30% de adicional por tempo de serviço já incorporado nos vencimentos base, conforme documentação constante no processo 033/2015 do supracitado instituto. Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de setembro de 2016  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de setembro de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 094/2013, de 03 de junho de 2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição. A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora MARIA VERÇOSA DE SANTANA, brasileira, alagoana, viúva, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 228.447.754-20 e RG sob nº 353.977, SSP/AL, no cargo de Professora, matrícula nº 024-401, lotada na secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, FUNPREFLEX, de acordo com o art. 6º e art. 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005 c/c o art. 30, I, II, III, §1º e §2º da lei nº 346 de 2002, que Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, com proventos integrais, conforme documentação constante no processo 193/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de junho de 2013  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de junho de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 217/2016, de 01 de agosto de 2016

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora NADJA CAVALCANTE DE MELO SILVA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 044.894.404-99, RG 2000001061075, SSP/AL, admitida em 30 de julho de 1997, no cargo de Professora, matrícula nº 015.0105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 34º, § 1º, da Lei nº 471 de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 013/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de agosto de 2016  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de agosto de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 18/2018, de 24 de setembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA DILEUZA DOS SANTOS, matrícula 124, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 724.986.414-91 e RG sob nº 484.070, SSP/AL, foi admitida em 01 de março de 1991, no cargo de Servicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40º, § 1, III, alínea “b” da CF/88 e art. 37 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com de 20% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 033/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 24 de setembro de 2018.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 24 de setembro de 2018.

Marcos Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 24/2018, de 24 de setembro de 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor JOÃO MANOEL DA SILVA, matrícula 2, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 346.896.134-00 e RG sob nº 890899, SSP/AL, foi admitido em 30 de junho de 1994, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Conservação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40º, § 1, III, alínea “b” da CF/88 e art. 37 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com 20% de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 019/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 24 de setembro de 2018  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 24 de setembro de 2018.

Marcos Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 22/2012, de 28 de abril de 2012

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora ELIETE GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula 015.0654, brasileira, alagoana, solteira, cadastrada no CPF nº 319.399.024-87 e RG sob nº 532.062, SSP/AL, foi admitida em 01 de outubro de 1984, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40º, § 1, III, alínea “b” da CF/88 e art. 31 da Lei 346/2002 que Instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 009/2012 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 28 de abril de 2012.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 28 de abril de 2012.

Marcos Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 62/2013, de 01 de março de 2013  
Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora DENISE CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula 021.0104, brasileira, alagoana, cadastrada no CPF nº 469.201.964-68 e RG sob nº 160.928, SSP/AL, foi admitida em 16 de março de 1992, no cargo de Servçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40º, § 1, III, alínea “b” da CF/88 e art. 31 da Lei 346/2002 que Instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 022/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de março de 2013  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de março de 2013.

Marcos Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 169/2015, de 04 de maio de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA CICERA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 019.418.004-24 e RG: 110438 SSP/AL, ocupante do cargo de servçal, portadora da matrícula 006-0140, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 046/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 04 de maio de 2015.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 04 de maio de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 86/2013, de 01 de abril de 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais, ao servidor JOSÉ CAMILO DE ALEXANDRE SOUZA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF: 164.869.354-72, RG: 98001426037 SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, portador da matrícula 006.021, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, §1, I, da CF c/c o art. 28 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 135/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 25 de abril de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 25 de abril de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 219/2016, de 12 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor JOSEZITO ALVES DA SILVA, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF: 911.369.464-20 e RG: 498252 SSP/AL, admitido em 20 de maio de 1991, no cargo de Ajudante de Garagem, matrícula 001.236, lotado na Secretária Municipal de Transporte, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválido para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 34 da Lei Municipal 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 036/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 12 de Setembro de 2016.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 12 de Setembro de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 118/2015, de 02 de Fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora Maria Luiza da Silva, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 041.493.414-86 e RG: 601.185 SSP/AL, ocupante do Serviço, portadora da matrícula 005.292, lotada na Secretária Municipal de Educação, admitida em 22 de março de 1998, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 006/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de Fevereiro de 2015.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de Fevereiro de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 152/2013, de 02 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais, ao servidor RAILTON SIMIÃO DA SILVA, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF: 475.263.194-68, RG: 993.366 SSP/AL, admitido em 17 de março de 1999, no cargo de Vigilante, matrícula 006-509, 30 horas, lotado na Secretária Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, §1, I, da CF c/c o art. 28 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 10% (de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 194/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de Dezembro de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de Dezembro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 154/2013, de 02 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 331.157.374-91 e RG: 506.219 SSP/AL, admitida em 07 de julho de 1990, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 022-044, 30 horas, lotada na Secretária de Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por

encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 217/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de dezembro de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de dezembro de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 256/2015, de 12 de Novembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora FÁTIMA FERREIRA SANTOS, brasileira, alagoana, divorciada, inscrita no CPF: 911.369.894-04 e RG: 1279282 SSP/AL, admitida em 30 de junho de 1994, no cargo de Assistente de Saúde Bucal (ASB), matrícula 005-322, lotada na Secretária de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 34, da Lei Municipal 471/2015 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 098/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 12 de Novembro de 2015.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 12 de Novembro de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 29/2014, de 06 de março de 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIA CICERA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 019.417.904-45 e RG: 856.023 SSP/AL, admitida em 01 de outubro de 1983, no cargo de Serviçal, matrícula 021.165, 30 horas, lotada na Secretária Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, com 30% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 05/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 06 de março de 2014.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 06 de março de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 106/15, de 02 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora AURELITA LOURENÇO IBANÉZ, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no CPF: 368.786.424-34 e RG: 526863 SSP/AL, admitida em 15 de novembro de 1989, no cargo de Servçal, matrícula 001-546, 30 horas, lotada na Secretária Municipal de Gestão Pública, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF c/c art. 31 da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, com 25% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 090/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2015.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2015

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 116/2016, de 01 de abril de 2016.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, ao servidor JOSÉ SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, alagoano, solteiro, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 408.219.784-20, RG 631242, SSP/AL, admitido em 30 de junho de 1994, no cargo de Motorista, C3, matrícula nº 005-31, lotado na Secretaria de Saúde, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválido para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 34º, §1º da Lei nº 471 de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 010/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2016.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 176/2016, de 07 de junho de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição  
A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ DANIEL MAGALHÃES, brasileiro, alagoano, casado, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 319.393.924-20 e RG sob nº 412696, SSP/AL, admitido em 07 de Junho de 1986 no cargo de Professor, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula 414, lotado na Secretaria Municipal de Educação, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º, § 5º do art. 40 da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61, e art. 38, §Ú, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 023/2016 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 07 de junho de 2016.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 07 de junho de 2016.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 213/2015, de 08 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 517.334.124-68 e RG: 1.544.719 SSP/AL, ocupante do cargo de Diarista, portadora da matrícula 06-606, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1º, I da CF c/c art. 34 da Lei Municipal 471/2015, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 0086/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 08 de outubro de 2015.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 08 de outubro de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 11/2017, de 01 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, ao Sr. EDVAN JOSÉ DE LIMA, cadastrado no CPF nº 860.221.564-91 e RG sob nº 1.183.492, SSP/AL, Esposo da Servidora falecida Maria José Guedes Silva Lima, inscrita no CPF nº 815.574.854-53 e RG 1011632 SSP/AL, ocupante no cargo de Professora, matrícula nº 426, Classe 1A, Lotada Na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a CF art. 40, § 7º c/c com o art. 47º e 8º, I da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que

o requerente faz jus a pensão por morte, conforme documentação constante no processo 007/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de fevereiro de 2017

Maria Isabel Costa Souza

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de fevereiro de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa

Secretário Municipal de Administração e Controle

Portaria nº 025/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora MARIA CÍCERA DA SILVA OMENA, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF: 729.599.594-34 e RG: 1.204.440 SSP/AL, admitida em 26 de fevereiro de 1995, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 006-245, 30 horas, lotada na Secretária de Municipal de Urbanismo e Serviços, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 154/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2014.

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa

Secretário Municipal de Administração e Controle

Portaria nº 25/2017, de 10 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora DIONE MARIA DE MAGALHÃES OMENA, brasileira, alagoana, divorciada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 469.897.304-04 e RG sob nº 202366, SEDS/AL, foi admitida em 17 de fevereiro de 1976 até 30 de dezembro de 1984, no cargo de Professora, matrícula 500, Classe 2A, com carga horária de 20 horas semanais, posteriormente readmitida para o mesmo cargo em 18 de fevereiro de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, § 5º do art. 40 da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61 e art. 38 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 017/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 10 de abril de 2017.

Maria Isabel Costa Souza

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 10 de abril de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 080/2013, de 01 de abril de 2013.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição  
A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora NANJI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 045.379.474-20 e RG sob nº 182748/SEDS/AL, foi admitida em 01 de março de 1963, no cargo de Professora, classe B, sendo exonerada na data de 30 de agosto de 1977, conforme certidão anexa aos autos, sendo readmitida em 01 de junho de 1986, sob matrícula nº 030.427, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, art. 2º, da 47/2005 e art. 7º, da EC 41/2003 c/c o art. 30, I,II,III, §1º e 2º, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 35% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 33/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2013.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2013.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 184/2017, de 07 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor LUIZ AMARO FERNANDES, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF: 061.477.554-04 e RG: 211.134 SSP/AL, admitido em 11 de março de 1988, no cargo de Fiscal de Renda, matrícula 003.375, lotado na Secretária Municipal de Finanças, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea b, da CF/88 c/c art. 37, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fara jus a aposentadoria por idade, com 25% de quinquênios sobre os vencimentos base já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 016/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 07 de abril de 2017.  
Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 07 de abril de 2017.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 50/2019, de 01 de julho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA NILSA DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 636.563.104-91 e RG sob nº 1081274, SSP/AL, foi admitida em 30 de junho de 1994, no cargo de Professora, classe 2A, com carga horária de 20 horas semanais matrícula 530, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, §5º do art. 40 da CF, art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61 e art. 38, §Ú, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 20% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 035/2019 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de julho de 2019.

Maria Isabel Costa Souza  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de julho de 2019.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 109/15, de 02 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, a BENEDITO VIANA DE MELO, inscrito no CPF: 134.303.274-15 e RG: 167.667 SSP/AL, admitido em 01 de outubro de 1981, no cargo de Assessor Administrativo Educacional, matrícula 021-305, 30 horas, lotado na Secretária de Educação, servidor público municipal filiado ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea “b” da CF c/c art. 31 da Lei Municipal 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade, com de 30% de quinquênios já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 084/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2015.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 42/2019, de 14 de junho de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora IVANIZE MARIA ALEXANDRE LEITE, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 475.262.114-20 e RG sob nº 827249, SSP/AL, foi admitida em admitida em 01 de

fevereiro de 1988, no cargo de Professora, matrícula 483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º c/c § 5º do art. 40 da CF, e art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 61 e art. 38, § 2º, da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 055/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 14 de junho de 2019.

Maria Isabel Costa Souza

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 14 de junho de 2019.

Marcos Antônio Cavalcante da Costa

Secretário Municipal de Administração e Controle

Portaria nº 55/2019, de 01 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, ao servidor JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, alagoano, solteiro, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 861.104.544-00 e RG sob nº 616-170, SSP/AL, foi admitido em 04 de janeiro de 1992, no cargo de vigilante, matrícula 518, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, servidor público municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com CF 40º, § 1, III, alínea “b” c/c art. 37, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fará jus a aposentadoria por idade, com 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 026/2019 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de agosto de 2019.

Maria Isabel Costa Souza

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de agosto de 2019.

Marco Antônio Cavalcante da Costa

Secretário Municipal de Administração e Controle

Portaria nº 35/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a ROSIANE OLIVEIRA ALVES, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 635.722.144-91 e RG sob nº 827.228, SSP/AL, matrícula 023.444, admitida em 01 de setembro de 1986, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF e o art. 28º, § 2º, da Lei nº 346 de 2002, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 132/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de fevereiro de 2014  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de fevereiro de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 101/2015, de 02 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora ELIANE DA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF: 636.621.244-91 e RG: 523.242 SSP/AL, admitida em 01 de fevereiro de 1999, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 055-354, 30 horas, lotada na Secretária Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontra-se inválida para o desempenho de seus trabalhos de acordo com o art. 40, §1, I da CF c/c art. 28, da Lei Municipal 346/2002 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 15 % de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 001/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de janeiro de 2015.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de janeiro de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 48/2014, de 01 de abril de 2014

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a IRANEIDE MARIA ALEXANDRE PEREIRA, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 455.594.224-87 e RG sob nº 517.974, SSP/AL, matrícula 027.440, admitida em 09 de setembro de 1981, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras – FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF e o art. 28º, § 2º, da Lei nº 346 de 2002, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 30% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo 025/2014 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2014  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 40/2014, de 06 de março de 2014.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição  
A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA GAUDÊNCIO ALVES, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 029.594.014-09 e RG sob nº 409350/SEDS/AL, foi admitida em 02 de Janeiro de 1986, no cargo de Professora, matrícula 021.092, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com EC 41/2003, art. 6º, c/c art. 30, I,II,III, §1º e 2º, da Lei 346/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fara jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 34/2013 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 06 de março de 2014.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 06 de março de 2014.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle  
Portaria nº 258/2015, de 03 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A prefeita do município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, a servidora LIEDJA MATIAS DOS SANTOS, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 859.828.494-72 e RG sob nº 1011792, SSP/AL, foi admitida em 01 de maio de 1988, no cargo de Professora, matrícula 338, Classe 1A, lotada na Secretaria de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras - FUNPREFLEX, por encontrar-se inválida para o desempenho de seus trabalhos, de acordo com o art. 40, § 1, I, da CF c/c o art. 34º, §1º da Lei nº 471 de 2015, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Flexeiras, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 096/2015 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de novembro de 2015.  
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de novembro de 2015.

Marco Antônio Cavalcante da Costa  
Secretário Municipal de Administração e Controle